

INFORMATIVO SIA 24/20 – Atualização da Portaria nº 3.352/2018 e de formulários de requerimentos.

Atualização da Portaria nº 3.352/2018 e de formulários de requerimentos.

Foi publicada no Diário Oficial da União - DOU do dia 27/07/2020 a Portaria nº 1.860/SIA, de 22/07/2020, que altera a Portaria nº 3.352/SIA/2018, a qual contém relação de documentos e prazos de análise dos processos que envolvem aprovação de planos e programas, cadastro e certificação de aeródromos e autorização de operações, obras e serviços.

A nova versão da Portaria nº 3.352/SIA traz algumas diferenciações entre os processos para designação de qualificação de responsáveis e Solicitação de Divulgação de Informações Aeronáuticas (SDIA) de aeródromos públicos e privados, a fim de compatibilizar os serviços com o disposto na Resolução nº 520/2019, bem como para prever exceções quanto ao uso de canal de e-mail em casos específicos relacionados a aeródromos públicos.

O Processo de SDIA agora conta com formulários específicos para solicitação de divulgação das informações aeronáuticas para aeródromos públicos e privados, que devem ser protocolados eletronicamente por meio do sistema SEI-ANAC, no módulo Usuário Externo.

Foi feita a exclusão do serviço de registro de PEZR para aeródromos privados, visto que a Emenda nº 02 do RBAC nº 161 excluiu a obrigatoriedade de Plano de Zoneamento de Ruído para essas infraestruturas.

Outra modificação realizada, no sentido de simplificar as exigências documentais do processo de certificação operacional, foi a exclusão de exigência do documento denominado "Declaração de conformidade do Operador de Aeródromo".

Por fim, foram feitos diversos ajustes textuais na norma.

Além da alteração da Portaria em si, esta Agência fez a modificação de alguns formulários e requerimentos para solicitação dos serviços. As modificações foram:

1) Segregação dos formulários de qualificação de responsáveis por aeródromos públicos e privados, a fim de tornar estes últimos mais simples. O Formulário de Qualificação de Responsáveis por aeródromos públicos está disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/downloads/formulario-qualificacao-de-responsaveis/view>

Já o Formulário para Qualificação de Responsáveis por aeródromos privados está disponível em: <https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/downloads/formulario-qualificacao-de-responsaveis-por-aerodromo-privado>

2) Alteração do Requerimento de Autorização Prévia de Construção Inicial de Aeródromo Público e Privado, mais simplificado, disponível em:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/downloads/requerimento-de-autorizacao-previa-para-construcao-inicial-de-aerodromo-publico-ou-privado/view>

3) Alteração do Requerimento de Autorização Prévia para Modificação de Características Físicas de Aeródromo Privado, mais simplificado, disponível em:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/downloads/requerimento-de-autorizacao-previa-para-modificacao-de-aerodromo-privado/view>

4) Disponibilização de um novo formulário para solicitação de SDIA por aeródromos públicos, disponível em:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/downloads/ficha-de-solicitacao-de-divulgacao-de-informacao-aeronautica-sdia-2013-aerodromos-publicos>

5) Disponibilização de um novo formulário para solicitação de SDIA por aeródromos privados, disponível em:

<https://www.anac.gov.br/assuntos/setor-regulado/aerodromos/downloads/ficha-de-solicitacao-de-divulgacao-de-informacao-aeronautica-sdia-2013-aerodromos-privados>

Cabe frisar que a autorização prévia de construção inicial somente se aplica a aeródromos ainda não construídos ou que não tenham recebido autorização de construção em momento anterior. Para aeródromos desativados, em relação aos quais se deseje voltar a operar, deve-se solicitar nova inscrição cadastral, sendo dispensada a exigência de nova autorização prévia de construção. Neste caso, fica facultado ao interessado apresentar uma nova Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de projeto e execução quando da solicitação de inscrição cadastral.

Cumpre assinalar que, a partir de publicação da revisão na Portaria 3352/SIA somente serão aceitos requerimentos protocolados em conformidade com as novas versões dos formulários publicadas.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.anac.gov.br

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.

MISSÃO DA ANAC » Garantir a todos os brasileiros a segurança e a excelência da aviação civil.